



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.558

GABPREF / GDO

Publicado no
Diário Oficial / ES
de: 02 / 12 / 2013


Rubrica

Institui o Dia do Policial Militar.

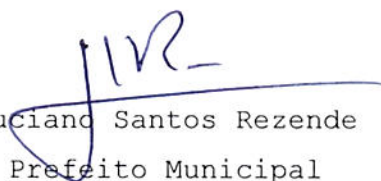
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **Dia do Policial Militar**, no âmbito do Município de Vitória.

Art. 2º. A data de que trata o artigo anterior será comemorada no dia 06 de abril de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7642909/13

/ccmt